

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
EDUCATIVA ENTRE OS INSTITUTOS  
SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA  
E A REDE EURO-AMERICANA DE  
MOTRICIDADE HUMANA**



Aos 31 dias do mês de abril de 2016.

**REUNIDOS**

De um lado, os **INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA**, com sede à Rua Salvador Corrêa, 139 em Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, Brasil, CEP 28.035-310, neste ato representado por sua Diretora Geral Irmã Suraya Benjamin Chaloub, entidade de caráter educacional, cultural, beneficente, assistencial e filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 28.955.961/0002-50, doravante denominado simplesmente **ISECENSA**; e de outro lado, o **Instituto Euro-americano de Educação e Motricidade Humana**, inscrito no CNPJ sob o nº 09065272/0001-44, com sede na Rua André Rocha, nº 3215, sala 203, Jacarepaguá, CEP: 22.710-560, na cidade do Rio de Janeiro, capital do estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 09065272/0001-44, representado neste ato, por seu Presidente Professor Doutor Estélio Henrique Martin Dantas, instituição não-governamental de caráter internacional, promotor da Rede Euro-americana de Motricidade Humana, doravante denominado simplesmente **IEEMH**.

Atuando de acordo com as atribuições e normas regimentais e respectivos Estatutos de suas entidades.

**DECLARAM**

- I. Que em função de sua natureza e fins, as Instituições que assinam o presente Convênio estão vocacionadas a

desempenhar um papel fundamental na aproximação entre os povos;

- II. Que o intercâmbio de experiências e conhecimentos científicos entre os integrantes de ambas as Instituições, provém do mais alto interesse pelo desenvolvimento da vida acadêmica;
- III. Que o ISECENSA e o IEEMH possuem campos de interesse comuns e idênticos, fins acadêmicos, científicos e culturais;

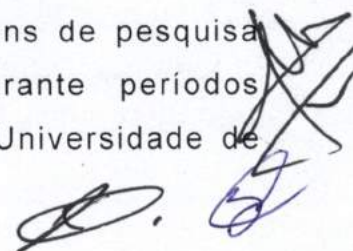
E, por isso, decidem estabelecer o presente Convênio de colaboração, regido pelas seguintes:

## CLÁUSULAS

**PRIMEIRA:** A premissa básica para o estabelecimento deste acordo é a colaboração mútua, destinada a propiciar e incrementar o intercâmbio científico e acadêmico entre as Instituições Superiores de Ensino, que constituem a Rede Euro-americana de Motricidade Humana - REMH.

**SEGUNDA:** O objeto do presente é o desenvolvimento de relações acadêmicas, culturais e científicas entre as Universidades pertencentes à REMH, estabelecendo, em primeiro lugar, o intercâmbio de informações sobre especializações, planos de estudos e calendários de curso entre as mesmas. Periodicamente informar-se-á a cada Instituição sobre Projetos de Pesquisa que estejam em andamento, em temas de interesse comum.

**TERCEIRA:** Outrossim, fomentar-se-á o intercâmbio de pessoal docente e de pesquisadores entre as Universidades constituintes da REMH, participando em planos comuns de pesquisa ou ministrando aulas em outra Universidade, durante períodos determinados de comum acordo, ficando a cargo da Universidade de



origem, o salário e os custos das passagens, e assumindo a de destino, os encargos de alimentação, traslado e de alojamento.

**QUARTA:** Cada uma das Universidades oferecerá aos alunos, professores e pesquisadores da outra Instituição em visita, tratamento similar ao que recebem seus próprios docentes e discentes, facilitando o acesso aos seus serviços acadêmicos, científicos e culturais. Além disso, deverá equiparar os estudos realizados com os equivalentes da Universidade de origem, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente em cada país.

**QUINTA:** Cada uma das Universidades da REMH facilitará a publicação conjunta de livros e a inclusão de trabalhos de especialistas das demais, em seus periódicos especializados (no caso destes existirem ou vierem a existir), desde que sigam as normas válidas para cada publicação.

**SEXTA:** Serão agendados encontros periódicos entre professores e pesquisadores das Universidades, por áreas de especialização, com o objetivo de que possam intercambiar suas experiências e conhecimentos, bem como facilitar sua colaboração em projetos comuns.

**SÉTIMA:** Com o objetivo de implantar este programa de colaboração, cada uma das Universidades integrantes da REMH nomeará um Coordenador que estabeleça os programas concretos de intercâmbio, respeitados os Estatutos e as possibilidades econômicas de cada uma, e que acompanhe e avalie seu funcionamento e sua possível melhoria.

**OITAVA:** O presente documento poderá ser modificado por mútuo acordo das partes, a pedido de uma delas.



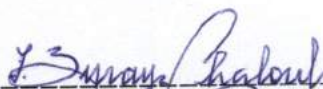
**NONA:** As instituições signatárias do presente autorizam-se mutuamente ao uso da logomarca, nas ações pertinentes a este convênio, bem como a incluir *links* da outra nas respectivas *home pages*.

**DÉCIMA:** O Convênio terá duração de quatro anos, a partir da data de assinatura do mesmo, renovável tacitamente por igual período, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de três meses, antes da finalização do prazo de validade, seu desejo de encerrar o Convênio.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** As partes estabelecem que cumprirão os compromissos gerados pelo presente Convênio e que ainda estiverem em andamento no momento em que expire a sua validade.

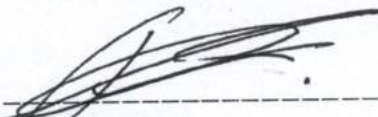
As partes elegem o foro do Rio de Janeiro, Capital, para resolver qualquer questão oriunda do presente contrato.

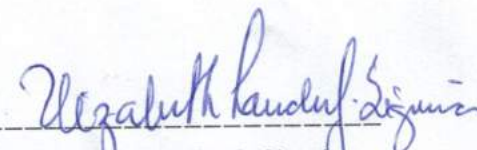
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, no lugar e data acima mencionados, para todos os fins de direito.

  
 Irmã Suraya B. Chaloub  
 Diretora Geral  
 Institutos Superiores de Ensino do CENSA  
 ISECENSA

  
 Prof. Doutor Edgar Alarcon Meza  
 Secretário Geral  
 Instituto Euro-americano de Educação e  
 Motricidade Humana

Testemunhas:

  
 Rudy José Nodari Júnior  
 Doutor em Ciências da Saúde

  
 Dra. Elizabeth Landim G. Siqueira  
 Vice-Diretora ISECENSA